



Número: **0762135-26.2019.8.07.0016**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS**

Órgão julgador: **5ª Vara de Família de Brasília**

Última distribuição : **12/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 184.182,33**

Processo referência: **0027682-09.2010.8.07.0001**

Assuntos: **Penhora / Depósito/ Avaliação**

Nível de Sigilo: **1 (Segredo de Justiça)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
IDA PEDROSA (EXEQUENTE)	
	RODRIGO AUGUSTO CHAVES BELO DA SILVA (ADVOGADO)
EDUARDO JOHNSON BUARQUE (EXECUTADO)	
	ZULMA LOPES DE ARAUJO FRANCO (ADVOGADO)

Outros participantes	
ADEMAR DELLAZZARI (PERITO)	
CESAR AUGUSTO BAGATINI (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
127069870	09/06/2022 09:56	Edital	Edital

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**LEILÃO ELETRÔNICO**

Juízo: 5ª Vara de Família de Brasília
Processo: 0762135-26.2019.8.07.0016
Exequente: IDA PEDROSA
Advogado: Rodrigo Augusto Chaves Belo da Silva – OAB/DF 57.305
Executado: EDUARDO JOHNSON BUARQUE
Advogada: Zulma Lopes de Araujo Franco – OAB/DF 3.527

O Excelentíssimo Sr. Dr. MARCO ANTONIO DO AMARAL, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o bem descrito no presente edital:

LOCAL: O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial CESAR AUGUSTO BAGATINI, matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal Jucis-DF nº 92, através do portal www.leiloesfederal.com.br

DATAS E HORÁRIOS

1º leilão: dia 05/07/2022, às 12h40min., ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º leilão: dia 08/07/2022, às 12h40min., aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais).

O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos por qualquer outra forma física ou eletrônica.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.



INCREMENTO MÍNIMO. O sistema permitirá somente lances crescentes, com incremento mínimo no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) veículo automotor marca Citroen, modelo C 4, motor 2.0, versão VTR 16V 143 cv, ano 2006, modelo 2007, Placa JHF 3556, Chassi VF7LARFJ47Y502298, cor Preto, bancos em couro, funcionando, com 117.647 Km registrado na data da remoção, em bom estado de conservação, motor e acessórios funcionando, com chave e documento CRLV 2019.

As fotos do bem constantes do site do Leiloeiro são meramente ilustrativas de modo que havendo divergências prevalecerá as informações contida nesta descrição.

AVALIAÇÃO DO BEM: O veículo foi avaliado em 18/10/2021 por R\$ 18,500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), Id 106152583.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPVA) e OUTRAS: constam dos autos dívidas oriundas de infrações de trânsito e licenciamento anual e tributos no total de R\$ 2.122,34 (Id 107890519). Caberá à parte interessada a verificação de quaisquer outros valores devidos aos órgãos de fiscalização de trânsito, ainda que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPVA, Taxa de Licenciamento, Multas, Seguro DPVAT) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional).

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Não constam dos autos nenhum outro ônus, recurso ou processo pendente.

O arrematante declara ciência de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição a este juízo para que sejam oficiadas as Varas e o Detran para as devidas baixas.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 46.437,09 até 09.12.2021, conforme Id 110985233.

FIEL DEPOSITÁRIO: O bem a ser leiloado encontra-se no DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL – UNIDADE GAMA Endereço: Praça 02, lote 14, Setor Central, Térreo, Sala s/n – Gama/DF CEP: 72405-125 (Referência: ao lado da rodoviária) e-mail: depositopublico@tjdft.jus.br, tel (61) 3103- 1325/1326.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.leiloesfederal.com.br, aceitar os termos e condições informados, juntar na plataforma os documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado. Pessoa jurídica: Contrato social, CNPJ atualizado, comprovante de endereço e documentos pessoais do(s) sócio(s). Procurador: procuração com firma reconhecida em cartório e documentos pessoais do outorgante e outorgado (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

Os leilões judiciais são realizados na modalidade de venda ad corpus, no estado de conservação em que se encontra o bem e sem garantia. Constitui ônus do interessado verificar as condições do bem leiloado e não cabe responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

Os interessados deverão acompanhar a realização do Leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições



de serem contatados pelo Leiloeiro para ajuste de propostas, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio usuário.

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista sobre o valor da arrematação e da comissão do leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC) através de guia de depósito judicial em favor deste Juízo. O valor da comissão será paga na forma indicada pelo leiloeiro.

Os comprovantes de pagamento da guia do depósito judicial e da comissão do leiloeiro deverão ser encaminhados para o e-mail: federalleiloes@gmail.com para que seja lavrado o Auto de Arrematação (art. 901, do CPC).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do CPC).

Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do CPC, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

O leiloeiro, por ocasião do leilão eletrônico, fica, desde já, desobrigado de efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume que seja de conhecimento de todos os interessados. O leiloeiro público oficial é mero mandatário e não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, condição que o exime de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pela central de atendimento / WhatsApp 0800-528-0800, pelo e-mail: federalleiloes@gmail.com ou no escritório na SHIS, Qi 09, Conjunto 4, Casa 15, Brasília-DF.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, §1º do CPC e no site do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado nos locais de costume.

Nos termos do art. 889, parágrafo único do CPC, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

MARCO ANTONIO DO AMARAL

Juiz de Direito

